

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## DECRETO N.º1593, DE 31 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.687,00."

**JOÃO ADIRSON PACHECO,** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4°;

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 21.687,00 (Vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 - Manutenção do ensino Básico - Fundamental

119 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

R\$ 2.250,20

02.28.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 - Manutenção Departamento de Obras

190 – 01- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 13.436,80

02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 - Manutenção Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

214 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

**Paragrafo Único** — As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.687,00 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico - Fundamental

118 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 2.250,20

02.28.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 - Manutenção Departamento de Obras

191 - 01- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 13.436,80

02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 - Manutenção Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

212 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de julho de 2013.

Registrado nesta secretaria sob

nº 1593 Em 31 07 13

lei nº \_\_\_ fis nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

JOAO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEN